|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | ATUALIZAÇÃO CADASTRAL |

DELIBERAÇÃO Nº 68/2018 – (COA-CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília -DF, na sede do CAU/BR, no dia 05 de outubro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o cadastro de profissionais arquitetos e urbanistas e empresa no CAU encontra-se desatualizado, pois o único recadastramento foi realizado em 2013;

Considerando a necessidade de constante atualização cadastral;

Considerando a falta de informação sobre falecimento de profissionais, bem como sobre o encerramento de atividades de empresas de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a deliberação n° 30/2018 COA-CAU/BR, encaminhada à Presidência do CAU/BR, em 08/05/2018, recomendando à Presidência que encaminhasse proposta de recadastramento dos profissionais e empresas registrados no CAU, junto ao Colegiado de Governança do Centro de Serviços Compartilhados (CG-CSC);

Considerando o ofício 678/2018 - CAU/MG, recebido em 10/08/2018, por meio do protocolo 736597/2018, solicitando a verificação de possibilidade de se incluir a obrigatoriedade do profissional em atualizar seus dados cadastrais, no SICCAU, na emissão do primeiro documento requisitado em cada ano fiscal;

Considerando a criação do Fórum Permanente de Consulta em Tecnologia da Informação, criado em 29 de junho de 2018, por meio da deliberação plenária DPOBR n° 0079-13/2018, que visa à contratação dos serviços de fábrica de software para a construção e manutenção do sistema de tecnologia da informação do CAU;

Considerando que compete ao Colegiado de Governança do Centro de Serviços Compartilhados propor as diretrizes e a regulamentação relativas à gestão, manutenção, evolução e incremento dos serviços compartilhados; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Solicitar à Presidência que encaminhe ofício ao CAU/MG, orientando que as sugestões referentes às funcionalidades no sistema de TI do CAU devam ser apresentadas ao Fórum Permanente de Consulta em Tecnologia da Informação, por meio do endereço eletrônico <https://br.caubr.org.br/ForumCSC>.

1. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR, para providências.

Brasília-DF, 05 de outubro de 2018.

**Patrícia Silva Luz DE Macedo (rN) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador-adjunto

**EDNEZER RODRIGUES FLORES (RS) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**JEFERSON DANTAS NAVOLAR (PR) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro